



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 053/15

Coronel Vivida, 03 de Setembro de 2015.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

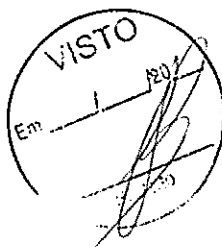
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para prorrogação do contrato nº 157/14, da empresa T. Vogel – Eirelli ME, por um período de 12 (doze) meses, sem reajuste.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 157/2014, referente ao Pregão Presencial nº 109/2014, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa: T. VOGEL – EIRELI ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: T. VOGEL – EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Liberdade, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.354.545/0001-82, neste ato representada pelo Sr. **Teobaldo Vogel**, portador do CPF sob o nº 018.908.359-00 e RG sob nº 5.872.400-9, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, mediante ofício nº 053/2015 de 03 de setembro de 2015, bem como a cláusula quarta, parágrafo primeiro do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogado o prazo de execução dos serviços de limpeza e conservação ao redor do lago do Bairro Vila Nova, na área externa do Centro Comunitário do Bairro Vila Nova e serviços de limpeza e tratamento da água da piscina semiolímpica, aquecimento e limpeza do prédio da piscina, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de outubro de 2015 a 13 de outubro de 2016.

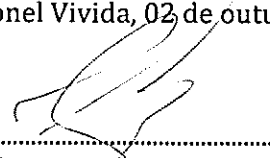
CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA abre mão do reajuste previsto na cláusula quarta, parágrafo único. Portanto fica mantido o preço mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando no período de 12 (doze) meses a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

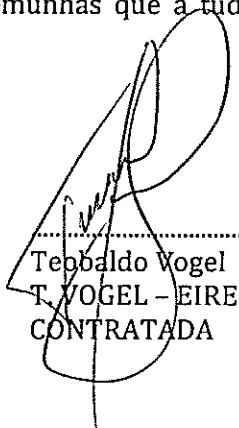
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 157/2014, de 14 de outubro de 2014.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Teobaldo Vogel
T. VOGEL – EIRELI ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Alferes Poli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede à Avenida Sete de Setembro, 4.751, sobreloja 02, bairro Batel, em Curitiba/PR, CNPJ/MF nº 14.511.781/0001-93, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras Avenças, de 24/07/2014, lavrado em decorrência da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 10.931/04, na qual figura como Fiduciante (Devedora), MARILENA DE MELO, brasileira, solteira, agente educacional, RG nº 1.306.615-9 - SSP-PR e CPF nº 603.346.149-53, residente e domiciliada à Rua São Francisco de Assis nº 121, Planalto em Pato Branco/PR, levará a PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 09 de Outubro de 2015, às 10:00 horas, à Rua Alferes Poli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 86.750,41 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário:

IMÓVEL: Lote nº 41 - Quadra nº 867, do CONJUNTO HABITACIONAL PLANALTO VI, sito à Rua São Francisco de Assis, nº 121, em Pato Branco/PR, com a área de 252,00m². Com benfeitorias: Construção para fins residenciais, em alvenaria, tipo C-2, com área construída de 31,80m², limites e confrontações: Frente para a Rua São Francisco de Assis com 10,00m; Fundos com o lote 02, com 10,00m; Lado Direito com o lote 40, com 25,00m; Lado Esquerdo com o lote nº 42 com 25,00m, objeto da Matrícula 24.845 do 2º CRI de Pato Branco.

Obs:
1) - Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97;
2) - O pagamento de débitos condominiais e tributos, vencidos e/ou vindicos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante;
3) - A arrematação é realizada na condição "ad corpus".

O não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 23 de Outubro de 2015, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 44.213,82 (quarenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

O interessado poderá optar pelo pagamento do arremate à vista, ou financiado pelo próprio Credor Fiduciário, sujeito a aprovação prévia do crédito. O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação, ou, o sinal definido pelo Credor Fiduciário, no caso de optar pelo financiamento e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Caso haja arrematante a escritura de venda e compra ou o contrato de financiamento, serão firmados em até 60 dias da data do leilão.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

OBSERVAÇÕES:
Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel.

Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescida das despesas, na forma prevista no artigo 27da Lei 9.514/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO OESTE-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesseis) de Outubro de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial nº 038/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipava D'Oeste-PR, 01 de Outubro de 2015.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2015

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão, na forma Presencial, sob o nº 35/2015, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de um veículo automotor Zero Km, modelo VAN, cor branca, com no mínimo 18+1 lugares (18 passageiros + 1 motorista). Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 20/10/2015, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, (portal da transparência/ extratos licitações), podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Outubro de 2015.
Cleverson Jorge da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo Nº 01 ao Contrato nº 157/2014 - Pregão Presencial nº 109/2014. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: T. VOGEL - EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, mediante ofício nº 053/2015 de 03 de setembro de 2015, bem como a cláusula quarta, parágrafo primeiro do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogado o prazo de execução dos serviços de limpeza e conservação ao redor do lago do Bairro Vila Nova, na área externa do Centro Comunitário do Bairro Vila Nova e serviços de limpeza e tratamento da água da piscina semiolímpica, aquecimento e limpeza do prédio da piscina, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de outubro de 2015 a 13 de outubro de 2016. A CONTRATADA abre mão do reajuste previsto na cláusula quarta, parágrafo único. Portanto fica mantido o preço mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando no período de 12 (doze) meses a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 157/2014, de 14 de outubro de 2014. Coronel Vívda, 02 de outubro de 2015. Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR
LEI Nº 053/2015
DATA: 02/10/2015

SÚMULA: "Aprova o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do Município de Mariópolis".

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta Lei aprova o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do município de Mariópolis.
Art. 2º - Fica aprovado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do Município de Mariópolis, parte integrante desta Lei, em conformidade com o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010.

§ 1º - A Política Municipal de Resíduos Sólidos é orientada pelos princípios e objetivos contidos nos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010.

§ 2º - A Integra do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do Município de Mariópolis se encontra anexo a esta Lei.
Art. 3º - O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do Município de Mariópolis deverá ser atualizado no máximo a cada 1 (um) ano.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 02 de Outubro de 2015.
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SAN RAFAEL SEMENTES E CERAIS LTDA, torna público que recebeu do IAP a renovação da Licença de Operação, sob nº 101004R1 válida até 15/05/2019, para unidade armazenadora de agrotóxicos implantada na Rod. PR 459- Km 1,5- s/n, Município de Manguierinha, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO OESTE -PR
PORTARIA Nº 1092/2015
DATA: 02.10.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos IX e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica da Município Reformulada), e considerando o disposto nos artigos 53, 54 e 63 que trata da Jornada em Regime Suplementar e da Remuneração pela Jornada em Regime Suplementar, Lei Municipal nº 1215/2010 de 08.12.2010. RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a servidora pública municipal ELIZANDRA MARA BORN ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula funcional nº 11.300-0, para cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR de 10 horas semanais, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2015, na Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Parágrafo Primeiro - A jornada em Regime Suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor, e será baseada no vencimento inicial de carreira.

Parágrafo Segundo - A jornada em regime suplementar, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras, por ser de cunho eventual e transitório, e extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, ou ainda pelo interesse da Administração, não se incorporando aos vencimentos e tampouco gerando reflexos nos direitos próprios do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2015, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2015.

Registre-se e Publique-se:

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.

FUNDABEM
FUNDAÇÃO PATO-BRANQUENSE DO BEM-ESTAR
(Pessoa de 41, av. P. 4144 - Lote 4, nº 1 - Centro das Praças Unidas de Pato Branco, av. 1414-71)
CNPJ nº 17.613.000/01-00
R. D. 158, km 158, km 537, às 19:30h, em 14 de outubro de 2015, quarta-feira, em primeira convocação, com a presença de 50% mais ou, no 20º dia em segunda convocação, com no mínimo 1/3 da presença de seus membros com a seguinte ordem do dia:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho do Conselho de Curadores da FUNDAÇÃO PATO-BRANQUENSE DO BEM-ESTAR - FUNDABEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os membros do Conselho de Curadores, integrantes das Movimentos de Conselho da Cristandade, Movimento da Larangeira e outras entidades sociais convindas, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede na Rodovia BR 158, km 537, às 19:30h, em 14 de outubro de 2015, quarta-feira, em primeira convocação, com a presença de 50% mais ou, no 20º dia em segunda convocação, com no mínimo 1/3 da presença de seus membros com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição do Conselho de Curadores para o biênio 2016 - 2019
2. Eleição do Conselho Fiscal para o biênio 2016 - 2017
3. Eleição da Diretoria Administrativa para o biênio 2016 - 2017

Pato Branco, PR, 02 de outubro de 2015

Ary Helderlin

Secretário no Exercício da Presidência do Conselho de Curadores



Câmara Municipal de Palmas
Av. Presidente Vargas, s/n - C.A.P. 157 - Tel. 1602-1000 - Fax 1602-1100
85551-000 - Palmas - Paraná

Termo nº 01/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2015, referente ao Processo Licitatório nº 02/2015, Contrato nº 02/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas/PR e a empresa N. TONIAL & CIA LTDA.

Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, presta justiça de direito público interno, perante o CNPJ nº 06.354.545/0001-82, com sede à Av. Governador, nº 501, neste ato representado pelo Presidente, Luiz Odair Senador, brasileiro, casado, solteiro do CPF nº 1.115.115.115-11, residente e domiciliado neste cidade, e da qual em nome dele, designa CONTRATANTE, a empresa N. TONIAL & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.354.545/0001-82, sediada na Rua São Francisco de Assis, nº 121, em Palmas, ciente da decisão de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luiz Tonal, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Palmas/PR, na Rua Henrique J. Demarelli, 12, bairro da Cidade de Palmas, nº 125-12, inscrita no 15.500-0, e do CPF nº 06.354.545/0001-82, celebrou o presente Termo Aditivo, com base no Art. 37, inciso II, da Lei 8666/97, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando Ofício nº 155/2015, datado de 02/09/2015, da Câmara Municipal de Palmas o qual solicita o aumento de meta de 25% do processo nº 02/2015 referente a meta de consumo.

Considerando Ofício nº 02 em nome N. TONIAL & CIA LTDA, também solicitando o aumento de meta de 25%, das metas estabelecidas acima.

Quanto à meta estabelecida no Processo LIC. 02/2015 em 01/2015

Item	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Unidade
1	kg	100	kg	100	kg	100
2	kg	100	kg	100	kg	100
3	kg	100	kg	100	kg	100
4	kg	100	kg	100	kg	100

Quantidade a receber no Termo Aditivo (25%) em relação ao contrato

Item	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Unidade
1	kg	100	kg	100	kg	100
2	kg	100	kg	100	kg	100
3	kg	100	kg	100	kg	100
4	kg	100	kg	100	kg	100

Considerando o presente termo, o qual se encontra anexo ao contrato nº 02/2015, o qual solicita o aumento de meta de 25% do processo nº 02/2015 referente a meta de consumo.

Considerando Ofício nº 02 em nome N. TONIAL & CIA LTDA, também solicitando o aumento de meta de 25%, das metas estabelecidas acima.

Quanto à meta estabelecida no Processo LIC. 02/2015 em 01/2015

Item	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Unidade
1	kg	100	kg	100	kg	100
2	kg	100	kg	100	kg	100
3	kg	100	kg	100	kg	100
4	kg	100	kg	100	kg	100

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADENDOS,
Nº 160/2015

Termo Aditivo nº 160/2015, Grupo Municipal de Teste de Dois Vizinhos, CNPJ/MF nº 05.038.242/0001-59.
Termo Aditivo nº 160/2015, Associação Comercial Empresarial de Dois Vizinhos - ACEV, CNPJ/MF nº 17.022.558/0001-13.
Raul Camilo Isotson
Prefeito
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doi.vizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 007
DECRETO Nº 1234/2015, Exerce o servidor Eugênio Menegatti cargo de provimento em comissão de Monitor Técnico 1, 30 de setembro de 2015.
OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doi.vizinhos.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.862/2013 e Decreto Municipal nº 7699/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS, PRONOVOS PELA SECRETARIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORÇAMENTAIS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial Nº 080/2015 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ/Nº
105	JASPE CURÇOS E TREFIAMENTOS EIRELI - EPP	07.820.536/0001-00
106	MARCELO JOSUE ROEDAS - ME	17.452.147/0001-30

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doi.vizinhos.pr.gov.br na guia Benefícios, licitações.

Dois Vizinhos, 03 de outubro de 2015.

Djalma Mahian Junior
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Ata de Registro de Preços nº 120/2015 - Pregão Presencial nº 92/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 00.176.555/0001-99. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de pintura em faixas, letreiros, placas e outros, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 24.670,00. Coronel Vívda, 02 de outubro de 2015. Frank Ariel Schlavini, Prefeito.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MADEIREIRA S IMÓVEIS LTDA-EPP, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Renovação de Licença de Operação, para Fabricação de Madeira Laminada e de Chapas de Madeira Compensada, prensada e aglomerada, instalada na Rua Manoel Lustosa Martins, nº1266, EAP1, Clevelândia - Paraná.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0951



Página 30 / 144

DECRETO Nº. 0149/2015

SUMÚLA: Ficam nomeadas para comporem a diretoria da Comissão Eleitoral as pessoas a seguir nominadas;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeadas para comporem a diretoria da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar no Município de Clevelândia/Pr – 2015, as pessoas a seguir nominadas:

Presidente: Mauro Duarte Valério

Vice presidente: Paulo Araujo Portes

Secretário: Claudimir Luiz Tretto

Membros:

Pastor Alan Roberto Cardoso

Joel Fernandes

Guilherme Adolfo de Oliveira Marques

Gabriel Cambrussi

Edivane Lucia Ferri Ferreira

Maria de Lurdes Mattos

Ivanir Borowski

Marcia Piazza Dias

Direco Duarte

Art2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE SETEMBRO DE 2015;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MIRIAM GRANDO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/15. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando os termos do ofício nº. 197/15, DE 11/09/2015, da senhora Secretária Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO que revogou o processo de Dispensa de Licitação em epígrafe (nº. 020/15, de 11/08/2015) por razões de interesse público, no qual a empresa denominada ALSEMIER LUIZ WILHELMIS-ME, foi escolhida para fornecimento do produto ali constante, o fazendo em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993. Clevelândia, 18 de setembro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-Nº. 21/15

PROCESSO Nº. 082/2015 Despacho do Senhor Prefeito Municipal. Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICO a contratação da empresa denominada MAGAZINE MÓVEIS LORENZETTI LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 82.575.036/0001-68, estabelecida na Av. Nossa Senhora da Luz, nº 294, Bairro Centro, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, pertinente a aquisição de 01(um) fogão industrial, para atender a demanda da Secretaria de Educação, conforme mencionados no ofício nº 165/2015, de 28/09/2015, da Secretaria Municipal de Educação, imediatamente e sem licitação, pelo preço orçado de R\$. 1.849,40 (Hum mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), sendo que o produto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade. JUSTIFICATIVA: A contratação sob exame é dispensável de licitação em face do preço proposto pela empresa denominada MAGAZINE MÓVEIS LORENZETTI LTDA-EPP, uma vez que o mesmo se enquadra no disposto do artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e também, por ser a proposta escolhida a mais vantajosa, economicamente, para o Município. Publique-se. Clevelândia, 02 de outubro de 2015. Álvaro Felipe Valério Prefeito Municipal

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 82/2015–Presencial

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de uso em saúde. Tipo: menor preço por item. Estimativa máxima para toda a aquisição R\$ 52.869,00. Entrega: integral em até 30 dias após empenho. Local de entrega: Centro de Saúde da cidade de Cel Domingos Soares-PR. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 10 horas do dia 20 de outubro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 83/2015 - Presencial

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de uso em saúde. Tipo: menor preço por item. Estimativa máxima para toda a aquisição R\$ 100.000,00. Entrega: integral em até 30 dias após empenho. Local de entrega: Centro de Saúde da cidade de Cel Domingos Soares-PR. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 20 de outubro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 84/2015 - Presencial

Objeto: aquisição de tubos e conexões hidráulicas para rede de distribuição de água fria classe 12. Tipo: menor preço por item. Valor máximo estimado para toda a aquisição R\$ 11.698,00. Fornecimento: fracionado conforme necessidade durante a vigência contratada de 06 meses. Local de entrega: pátio de máquinas da municipalidade de Cel. Domingos Soares-PR. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 20 de outubro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz – Prefeito.

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 91/2015.

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vivida;

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
118/2015	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	134.270,00
119/2015	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	77.027.688/0001-28	112.886,75

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 120/2015 – Pregão Presencial nº 92/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 00.176.555/0001-99. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de pintura em faixas, letreiros, placas e outros, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 24.670,00. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 157/2014 – Pregão Presencial nº 109/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida.

Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, mediante ofício nº 053/2015 de 03 de setembro de 2015, bem como a cláusula quarta, parágrafo primeiro do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogado o prazo de execução dos serviços de limpeza e conservação ao redor do lago do Bairro Vila Nova, na área externa do Centro Comunitário do Bairro Vila Nova e serviços de limpeza e tratamento da água da piscina semiolímpica, aquecimento e limpeza do prédio da piscina, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de outubro de 2015 a 13 de outubro de 2016. A CONTRATADA abre mão do reajuste previsto na cláusula quarta, parágrafo único. Portanto fica mantido o preço mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando no período de 12 (doze) meses a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 157/2014, de 14 de outubro de 2014. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS/FNAS	Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família	28.09.15	3.317,60

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal